



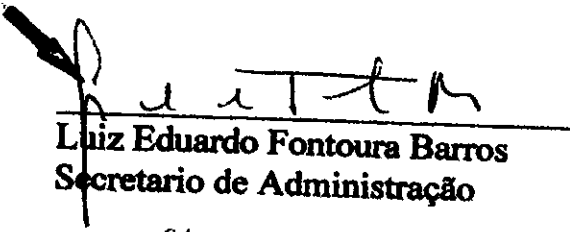
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

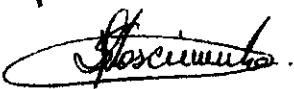
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

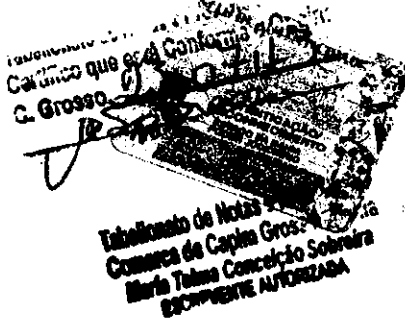
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 5.318

	CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2009 MODELO MINIMO 2010 FLEX		01	
	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 87 CAVALOS ANO MINIMO 78 MODELO MINIMO 1978 DIESEL	Und	01	GM
19	VEICULO MOTOCICLO, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS 150C ANO MINIMO 2008 MODELO MINIMO 2008 GASOLINA	Und	01	HONDA
20	VEICULO CAMINHONETE, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS 3 PORTAS MINIMO 66 CAVALOS 1.0 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 KG ANO MINIMO 2002 MODELO MINIMO 2003 GASOLINA	Und	01	FIAT

Capim Grosso – BA, 22 de Março de 2012.


Luiz Eduardo Fontoura Barros
Secretario de Administração


CRA-25.718


Tabelionato de Notas
Comarca de Capim Grosso
Maria Tábua Conceição Sobreira
ESCRIVÃO AUTORIZADA



000006

Date de l'examen: 2003/2011

Nome: Associação Municipal de Capim Grosso
End: Rua Manoel de Aguiar, 14
Cidade: Capim Grosso Estado: BA CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50 Ins. Est: _____

O imposto sobre Serviços calculado pela alíquota de 0,2 %

RS 592 06

VALOR PER
CAINTA

124 603 DQ

[illegible]



PCA Nº 0009/14

DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Idade: 31, 01, 14

ho,

Tha Dias
Registro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos, os mesmos foram realizados de acordo com as características do elencadas:

Atestado Presencial nº 007/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos com motorista para atender nos transportes diversos da secretaria de saúde do Município de Capim Grosso - BAHIA

1. DADOS DO SERVIÇO.

Contrato nº:	063/2011
Local de Realização:	Atender todas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capim Grosso - BA
Período de Realização:	08 de fevereiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2012.
Prazo Contratual:	12 (doze) meses
Parcelas Executadas:	100%
Valor do Contrato:	R\$ 345.084,72 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.

Razão Social:	Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ:	13.230.982/0001-50
Endereço:	Praça 09 de Maio s/n, CEP: 44695-000

3. DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA.

Razão Social:	Transloma Transporte Loc. de Maq. e Veículos Obras e Empreendimentos LTDA
CNPJ:	12.398.943/0001-01
Endereço:	Praça José Prado Alves, nº 05, Centro, 1º andar, sala 01 - CEP: 44695-000

Localidade: Capim Grosso - BA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Capim Grosso



RCA NO 065/74

O presente ATESTADO
é parte integrante do C

N° 102

expedida por este Cons.

Salvador, 31.0

Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 5.018

31 01 12
Consolidated
01 14

	SEC. DE SAUDE			
21	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 136 CAVALOS, ANO MINIMO 2004 MODELO MINIMO 2004 GASOLINA	Und	01	TOYOTA
22	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 73 CAVALOS ANO MINIMO 2006 MODELO MINIMO 2006 FLEX	Und	01	VW
23	VEICULO DE PASSEIO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 3 PORTAS MINIMO 66 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2006 MODELO MINIMO 2006 FIRE FLEX	Und	01	FIAT
24	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 66 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2005 MODELO MINIMO 2005 GASOLINA	Und	01	FORD
25	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 55 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2002 MODELO MINIMO 2002 GASOLINA	Und	01	FIAT
26	VEICULO CAPACIDADE PARA QUATORZE PESSOAS 3 PORTAS MINIMO 95 CAVALOS ANO MINIMO 1999 MODELO MINIMO 1991 DIESEL	Und	01	M BENZ
27	VEICULO PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 70 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2006 MODELO MINIMO 2007 FLE2X	Und	01	GM

Handwritten signature

W
Fitzgerald & C. Grosso

Protocolo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Assessor em: <https://pib.bu.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 50dd71aa-fac8-45ee-9586-843c-4a1e710f

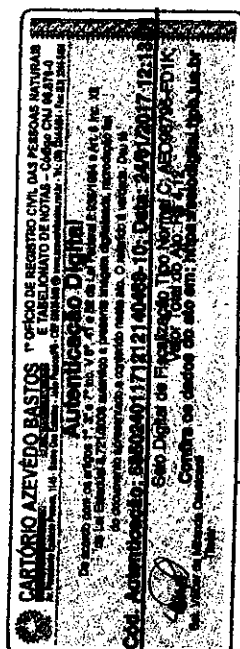


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-8a3c4afe710f



	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 67 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 95 MODELO MINIMO 1995 GASOLINA	Und	01	FIAT
	VEICULO DE PASSEIO UTILITARIO CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 110 CAVALOS ANO MINIMO 1975 MODELO MINIMO 1975	Und	01	FORD
30	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS MINIMO 66 CAVALOS 1.0 3 PORTAS ANO MINIMO 1995 MODELO MINIMO 1995 GASOLINA	Und	01	GM
31	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 66 CAVALOS 1.0 ANO MINIMO 2006 MODELO MINIMO 2006 FLEX	Und	01	FIAT
32	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS 5 PORTAS MINIMO 92 CAVALOS 1.6 ANO MINIMO 1997 MODELO MINIMO 1998 GASOLINA	Und	01	VW

PCA 1269/14

Capim Grosso – BA, 22 de Março de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE
DA BAHIA - CRA/BA
O presente ATESTA
o participante da
Nº 402 de 31/01/14
expedido por este Conselho.
Salvador, 31/01/14
Arq. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 25.018

Luiz Eduardo Fontoura Barros
Secretario de Administração

CRA 25.718

Tabelionato de Notas e P. de
Comarca de Capim Grosso - Bahia
Marie Telma Conceição Sobrinha
ESCRIVENTE AUTORIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

A Prefeita do Município de Capim Grosso – BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo nº 540/2010. Modalidade: Pregão de Presencial nº 007/2011. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NOS TRANSPORTES DIVERSOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, Empresa vencedora: **TRANSLOMA TRANSP.LOCAÇÃO DE MAQ. E VEICULOS – CNPJ: 12.398.943/0001-01, Valor: R\$ 999.999,96 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2011.
Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Capim Grosso publica:

- **Resumo de Extrato de Contratos / Inexigibilidade Fecereiro/2011.**
- **Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso Resumo de Extrato de Contratos / Inexigibilidade Fevereiro de 2011.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Lydia Fontoura Pinheiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Capim Grosso - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 08 DE MAIO, S/N - CIEF: 44666-006
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.230.962/0001-80**

Resumos de Contratos

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / INEXISTÊNCIA

CONTRATADO	VALOR	PRAZO	POTICAÇÃO ORÇAMENTARIA	Nº-PA	MODALIDADE	OBJETO	
045	ELTON MARINHO DE SOUZA SILVA	01/02/2011	04/02/2011	000	DL	000	Contratação de honor. para serviços pedagógicos de 02 a 04/02/2011
046	GLEISSON DA SILVA CARNEIRO RIBEIRO	07/08/2011	08/09/2011	001	DL	000	Formação AGUA POTAVEL, em viagem de PLACA JTT1829 - PETI
047	ANTONIO CLAUDIO LIMA	28/02/2011	28/03/2011	012	DL	042	Contrato de consult. para de atualiz. sistema
048	MARINALVA MATOS REIS ME	25/02/2011	25/12/2011	078	DL	045	Formatação de água mineral 20L e 500ml
049	ST CONSULTORIA LTDA	02/02/2011	31/12/2011	044	REX	003	LOCAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, Q. FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E FROTAS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOB SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMIM GROSSO
PRAÇA 08 DE MAIO, S/N - CEP: 44665-000
NOVA MORADA - CAMIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.235.962/0001-80

004	BERNARDETI SOUZA ROCHA GOMES	24.000,00	09/02/11	31/12/11	02.02.01 - Secretaria de Administração Geral 2.007 - Gerenciamento e Modernização da Administração Municipal 33.90.30 - Outros Serviços Terceiros Prestados	002	MEX	001	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LUBRIFICANTES
005	TRANSOIA TRANSF. LOCAÇÃO DE MAQU. E VEIC. DE CARGAS E TRANSPORTE/DEMENTES	396.026,00	09/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	606-10	PP	007	PRESTACAO DE SERVICOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NOS TRANSPORTES DIVERSOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍ - PÁRUA
006	DRITAK COMPUTADORES LTD.A	15.187,80	19/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	606-10	PP	012-10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA
007	CHARRASCARUA FREDO BOM LTDA	14.286,80	19/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	606-10	PP	002	ENFERMIA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CARAPICUÍ, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALIMENTARES E LANCHEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, LANCHES E LANCHEIS PARA AS SECRETARIAS
008	DALLIA OLIVEIRA DA SILVA	3.890,00	19/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	606-10	PP	002	ENFERMIA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CARAPICUÍ, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALIMENTARES E LANCHEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, LANCHES E LANCHEIS PARA AS SECRETARIAS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUMAR3Z+ZHDP5HI8SKKRO

Esta edição encontra-se no site: www.capingrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44895-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.238.962/0001-58

		3.888,00	18/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS				EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS
975	ELSON SANTOS					888-10	PP	888	
980	DERIVADOS DE PETRÓLEO TEREZINHA RIOS LTDA	9.184,50	18/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	888-10	PP	813-10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
983	AM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRANSLÔMA	571.410,00	18/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	888-10	PP	813-10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
987	TRANSF LOCAÇÃO DE MÁQ E VEIC DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS MEGA SHORTS DISTRIBUIDORA LTDA	1.485.556,00	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	888-10	PP	888	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
988	ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.201,01	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	888-10	PP	813-10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
989		11.788,18	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	888-10	PP	813-10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
997	LM CONTRUÇÕES LTDA	888.888,70	25/02/11	31/12/11	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.9.0.30.00 - OUTROS SERVIÇOS	888-10	PP	884	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44895-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.238.962/0001-58

					DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
191	VIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	216.140,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842-10	PP	888	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
195	HIPER DOCE MEL	123.073,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842-10	PP	888	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
196	IVAN PAULO DE OLIVEIRA SNFO	54.886,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842-10	PP	888	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
197	MARINALVA MATOS REIS ME	181.105,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842-10	PP	888	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
198	JOSE OMERES CARMEIRO DE OLIVEIRA	80.000,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842-10	PP	888	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44665-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.236.962/0001-58

109	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA DE CAPIM GROSSO	100.000,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842,16	PP	006	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
110	PADARIA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA ME	41.500,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842,16	PP	006	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
111	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	72.000,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842,16	PP	006	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
112	W. CARNEIRO FRANCO - TIA BAURA	74.730,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	842,16	PP	006	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
108	CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES PEDRA LTDA	287.457,20	28/02/11	28/05/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	013	TP	002	obras de engenharia destinadas aos serviços de reforma, manutenção e conservação predial para atender às necessidades das prédios escolares da rede de ensino municipal e dos serviços necessários à realização das obras de engenharia destinadas aos serviços de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44665-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / INEXIGIBILIDADE

Nº CONTRATO	CONTRATADO	valor	PRAZO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº FA	MODALIDADE		OBJETO
064	ST CONSULTORIA LTDA	11.000,00	02/02/11	31/12/11	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde 2.026 - Ampliação do Atendimento Básico de Saúde 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	064	INEX	003	LOCAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE POLÍCIA DE PAGAMENTO, CI, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E PROTAGONIA PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIDORES
066	JOLSON BARBOSA DA SILVA	5.940,00	08/02/11	31/07/11	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FUNDESAÚDE 2.121 - Atendimento Básico em Saúde - POP 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	044	DL	009	Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e Hospitalares dos POPs
069	ALAIN MENEZES DOS SANTOS	5.040,00	02/02/11	30/04/11	02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde 2.026 - Ampliação do Atendimento Básico de Saúde 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	063	DL	006	Desenvolvimento de recursos humanos no setor saúde, visando a qualidade das ações, serviços e informações de saúde
068	MARINALVA MATOS REIS ME	705,00	28/02/11	28/12/11		078	DL	043	Fornecimento de Água mineral 20L, mais vasilhames

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD8PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Capim Grosso

Terça-feira
10 de Maio de 2011
5 - Ano V - Nº 285



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44665-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

162	MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA ME	2.286,00	28/02/11	28/02/11	Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND	674	DL	644	Aquisição de Capacetes para uniformes de agentes de endemias
668	TRANSCOMA TRAMPO LOCAÇÃO DE MAQU E VEIC DE CORTA E EMPERFUMEIROS	344.004,72	08/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis e Desperigos	686-10	PP	687	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NOS TRANSPORTES DIVERSOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, SEM ENFERMAGEM ESPECIALIZADA COM PRESTADOR LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE RESERVA, QUARENTENA E LANÇONEL, VARIANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇO, JANTAR E LANÇONEL PARA AS SECRETARIAS
677	CHARRACANA FREÇO BOM LTDA	7.133,40	16/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PNEU. EM SAÚDE E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA 33.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA 33.90.38.00 - MATERIAIS DE COMANDO	686-10	PP	682	PRESTADOR ESPECIALIZADO COM PRESTADOR LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE RESERVA, QUARENTENA E LANÇONEL, VARIANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇO, JANTAR E LANÇONEL PARA AS SECRETARIAS
679	DUALIM OLIVEIRA DA SILVA	2.080,00	16/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PNEU. EM SAÚDE E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA 33.90.38.00 - MATERIAIS DE COMANDO	686-10	PP	682	PRESTADOR ESPECIALIZADO COM PRESTADOR LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE RESERVA, QUARENTENA E LANÇONEL, VARIANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇO, JANTAR E LANÇONEL PARA AS SECRETARIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44665-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

679	ELSON SANTOS	1.580,00	16/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PNEU. EM SAÚDE E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA 33.90.38.00 - MATERIAIS DE COMANDO	686-10	PP	682	PRESTADOR ESPECIALIZADO COM PRESTADOR LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE RESERVA, QUARENTENA E LANÇONEL, VARIANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇO, JANTAR E LANÇONEL PARA AS SECRETARIAS
681	DERIVADOS DE PETRÓLEO TEBERNA FROS LTDA	7.110,00	16/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. Para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis de Consumo	686-10	PP	673-10	COMPRATIMES VARIANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PRESTADORES E QUANTIDADES)
684	AM COMERCIO DE COMERCIAIS	286.704,00	16/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. Para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis de Consumo	686-10	PP	673-10	COMPRATIMES VARIANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PRESTADORES E QUANTIDADES)
689	LM CONTRUÇÕES LTDA	8.114,00	28/02/11	31/12/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. Para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis de Consumo	686-10	PP	684	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR, DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA
691	LM CONSTRUÇÕES LTDA	122.731,13	08/02/11	08/02/11	02.06.07 - Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. Para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis de Consumo	687-10	TP	681	OBRA REPARACIMENTOS DA CONSTRUÇÃO DE UM PORTO DE SAÚDE NA BEIRA
703	KALIANO LAMONDES LTDA	3.716,00	28/02/11	28/02/11	Ponto Municipal de Saúde - FUNDAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERNA DE COMEND 2.028 - Aluguel e Saúde da Pop. Para Pneu. em Saúde e Alta Complexidade 33.90.38.00 - Frangíveis de Consumo	679	DL	682	Aquisição de uniformes para agentes de endemias

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUNAR3Z+ZID9PSHLSKGGQ

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.396.971/0001-01

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / ADITIVO

Nº CONTRATO	CONTRATADO	valor	PRAZO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº PA	MODALIDADE		OBJETO
05	CONSTRUTORA VICOLT	204.616,12	25/02/11	31/12/11	02.05.091 - Fundo Municipal de Saúde- FUNDAÇÃO 1.000 - Investimentos em Saúde 4.430.01.00 - Obra e Instalações	075	ATIVO	095	Aditivo ao contrato 3382010 - Serviço de Chuva e Captação das Chuvas de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



000028

DATE OF BIRTH: 01-01-1941

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

100-446190

CONFIDENTIAL

548

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

RCA Nº 008/11

DECLARAÇÃO
de
Nº 422 de 31/01/11
expedida por este Conselho.
Salvador, 31/01/11
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe do Setor de Educação e Registro
CRA-BA nº 3.018

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos, que os mesmos foram realizados de acordo com as características abaixo elencadas:

Pregão Presencial nº 008/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos com motorista para atender no transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Capim Grosso – BAHIA

1. DADOS DO SERVIÇO.

Contrato nº:	087
Local de Realização:	Sede, Distritos, e Zona Rural do Município de Capim Grosso – BA
Período de Realização:	16 de fevereiro de 2011 a 16 de Janeiro de 2012.
Prazo Contratual:	11 (onze) meses
Parcelas Executadas:	100%
Valor do Contrato:	R\$ 1.485.558,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.

Razão Social:	Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ:	13.230.982/0001-50
Endereço:	Praça 09 de Maio s/n, CEP: 44695-000

3. DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA.

Razão Social:	Transloma Transporte Loc. de Maq. e Veículos Obras e Empreendimentos LTDA
CNPJ:	12.398.943/0001-01
Endereço:	Praça José Prado Alves, nº 05, Centro, 1º andar, sala 01 - CEP: 44695-000

[Assinatura]

[Assinatura]
Luiz Eduardo Fontoura Barros
Secretário Administração Geral
Prefeitura C. Grosso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

RCA Nº 0014

PROCESSO Nº 162/2025 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOUTRA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

422
31.01.24
31.01.24
Conselho.
Arqm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA-018

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

ITEM	ROTEIRO/VEÍCULO	QUANT. KM
01	VEÍCULO POPULAR CAP.05 PASSAGEIROS ROTEIRO :BARRO VERMELHO X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS: 200	8.900
02	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: COLÔNIA X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS :200	19.000
03	VEÍCULO :VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: SETE PORCOS X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	6.000
04	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO :PEDRAS ALTAS X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	11.200
05	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP.ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: PEDRAS ALTAS X KM 15 DIAS LETIVOS:200	6.700
06	VEÍCULO:POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. COLÔNIA X FAZ.ANGICO DIAS LETIVOS:200	3.600
07	VEÍCULO:POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ.VOLTA X COLÔNIA DIAS LETIVOS:200 LINHA 01	4.700
08	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : COLÔNIA X FAZ.CURRAL DIAS LETIVOS:200	3.500
09	VEÍCULO:POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO :RIO DO PEIXE X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS :200	7.000
10	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO :FAZ. CAPITÃO X POÇOS DIAS LETIVOS:200	3.100

Secretário Administração Geral
Prefeitura C Grosso



Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Nº 422 de 31 de 01 de 2014
 Expedido por este Conselho.
 Salvador, 31 de 01 de 2014
 Acm. Gerson da Silva Dias
 Chefe Setor de Fiscalização e Registro
 CRA-BA nº 5.118

	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS PEDRAS ALTAS X SEDE (FABES) LETIVOS:200	ROTEIRO: DIAS	
11			9.300
12	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ. CAPITÃO X KM 15 LETIVOS:200	ROTEIRO : DIAS	4.000
13	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ VOLTA X COLÔNIA LETIVOS :200	ROTEIRO: DIAS	4.700
14	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ VOLTA X COLÔNIA LETIVOS: 200	ROTEIRO : DIAS	4.700
15	VEÍCULO:POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. RIO DO PEIXE X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS :200	LINHA 01	7.500
16	VEÍCULO:POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. OITEIRO X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS :200		3.900
17	VEÍCULO:POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ. RIO DO PEIXE X PEDRAS ALTAS LETIVOS : 200	ROTEIRO : DIAS	7.500
18	VEÍCULO:VAN CAP.ATÉ 10 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ BOA ESPERANÇAX PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS:200		11.800
19	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ CAPIVARA X PEDRAS ALTAS LETIVOS :200	ROTEIRO: DIAS	5.800
20	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS PEDRAS ALTAS X FAZ. CAMBOEIO COLÔNIA X PEDRAS ALTAS (VOLTA) LETIVOS : 200	ROTEIRO : DIAS	8.900
21	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ. RODEADOR X PEDRA ALTAS 200	ROTEIRO : DIAS LETIVOS:	7.100
22	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS FAZ. OITEIRO X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS : 200	ROTEIRO : LINHA 02	3.400

Processo nº 16201e25 - Doc. 124 | Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:35:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-8d3c4afe710f

James J. Gross



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

RCA Nº 001124

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA - CRA/BA

Dirigido e Testado/Decretado

Nº 422, de 31.01.14

expedida por este Conselho,

Salvador, 31.01.14

Adm. Gerson de Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 5018

23	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. CURRAL X COLÔNIA DIAS LETIVOS : 200	3.900
24	VEÍCULO :POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. RIO DO PEIXE X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS : 200 LINHA 03	7.500
25	VEÍCULO : POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. VOLTA X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS : 200	5.300
26	VEÍCULO :POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. PEGADAS X FAZ. MUCAMBO DIAS LETIVOS : 200	13.100
27	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. LIMO VERDE X PEDRAS ALTAS DIAS LETIVOS: 200	7.100
28	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. ANGICO X KM 15 DIAS LETIVOS : 200	4.000
29	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. NOVA X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	21.400
30	VEÍCULO:ÔNIBUS CAP.ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. JUNQUINHO X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	13.600
31	VEÍCULO:ÔNIBUS CAP.ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. LAJEDO/MUCAMBO X C. GROSSO DIAS LETIVOS :200	17.600
32	VEÍCULO:ÔNIBUS CAP.ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ.NOVILHA/MANDASSAIA/GATO X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	19.500
33	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP.ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ.TIGRE X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	10.400
34	VEÍCULO:ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: POV. DE CAIÇARA X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	6.000

Assessoria Técnica e Registro
CRA-BA nº 5018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

RCA Nº 00817



Processo: 16301e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

35	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ B.ÁGUA NOVA X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	4.000
36	VEÍCULO:ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: POV. DO PEIXE X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	5.600
37	VEÍCULO: ÔNIBUS CAP. ATÉ 44 PASSAGEIROS ROTEIRO: PEDRAS ALTAS X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS :200	20.800
38	VEÍCULO:VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ LAJEDO X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	9.300
39	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: KM 12 X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS:200	10.700
40	VEÍCULO: VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ SUJA/STA RITA/GITIRANA X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	13.600
41	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: MATO DO ESTADO X CAIÇARA DIAS LETIVOS:200	6.900
42	VEÍCULO: VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO : KM 02/NOVO OESTE/MATADOURO X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	4.600
43	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: POV. DO PEIXE X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	6.800
44	VEÍCULO: VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO : CAIÇARA X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	6.300
45	VEÍCULO: VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ SETE PORCOS X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	6.300
46	VEÍCULO: VAN CAP.ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ PORCINHO/PATOS/V.MEIO/SETE PORCOS X CAPIM GROSSO	10.200

Adm. Gerson da Silva Dias
Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 1.018

[Handwritten signature]

h h

Assinatura
Data
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ABATTORES DO BRASIL
 LA SANIA - CRA/BA.
 Apresenta ATESTADO DE DECLARAÇÃO
 expedida perante a Prefeitura Municipal de
 Salvador, Nº 31 01 14
 Adm. Gen. Adriana Silva Dias
 Chefe Setor de Fiscalização e Registro
 CRA-BA nº 018

expedida por el Jefe de la Oficina de la
Salvador, 31 01 14

Assessoria de
Fiscalização
A-BA nº 018

Processo nº 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesso em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c-4a1e710f

W



RCA Nº 067774

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

422

31 01 14

31 01 14

Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Sotor de Fiscalização e Registro
CRA-BA nº 5.018

58	VEÍCULO: VAN CAP. ATÉ 16 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ RIBEIRO/V DA VACA /MORRO BRANCO X CAPIM GROSSO LETIVOS : 200 VESPERTINO	DIAS	10.900
59	VEÍCULO: CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ . ANGICO X FAZ V NOVA LETIVOS : 200	DIAS	4.000
60	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. DOS BORGES X MUCAMBO LETIVOS :200	DIAS	9.500
61	VEÍCULO: POPULAR CAP.ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. VOLTA X COLÔNIA : 200	DIAS LETIVOS	5.000
62	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ.GATO/MANDASSAIA/UMBUZEIRO DA ONÇA X JUNQUINHO : 200	DIAS LETIVOS	13.800
63	VEICULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ V. DANTAS / MANDASSAIA / UMBUZEIRO DA ONÇA DIAS LETIVOS: 200		13.000
64	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. MORRO BRANCO X FAZ ALTO BONITO DIAS LETIVOS: 200		10.500
65	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : MATO DO ESTADO X CAIÇARA LETIVOS : 200	DIAS	5.900
66	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. MANDACARU X CAIÇARA DIAS LETIVOS: 200		5.600
67	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ .TUYUYU/ BX. DA JUREMA X CAIÇARA DIAS LETIVOS : 200		4.500
68	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTREIRO :FAZ. SANTA RITA/CAPIM GROSSO 200	DIAS LETIVOS:	12.000

Abreu

h n
C. Graça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

RCA 10 06 14



Processo: 16201e25 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

69	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ TRANCADO X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	6.100
70	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: FAZ. MANDASSAIA X JUNQUINHO DIAS LETIVOS : 200	9.000
71	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ. LAJEDINHO X FAZ TIGRE DIAS LETIVOS : 200	13.500
72	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : POV. DO PEIXE X CAPIM GROSSO ROTEIRO: DIAS LETIVOS: 200 MATUTINO	5.800
73	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO :POV. PEIXE X CAPIM GROSSO ROTEIRO: DIAS LETIVOS: 200 VESPERTINO	5.800
74	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ MANDASSAIA X JOÃO MASTRUZ DIAS LETIVOS: 200	12.400
75	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : CAPIM GROSSO X KM POV DO PEIXE DIAS LETIVOS : 200	5.600
76	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO :BAIRROS PLANALTINO/ SÃO LUIZ/ LUIZ INÁCIO /ANGELITA QUEIROZ X B. OLIVEIRA DIAS LETIVOS: 200	4.000
77	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO: CAPIM GROSSO X FAZ SETE PORCOS/PATOS DIAS LETIVOS :200	9.900
78	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ .MANDASSAIA E REGIÃO X JUNQUINHO DIAS LETIVOS: 200	7.500
79	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : KM 11 X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS: 200	10.300
80	VEÍCULO: POPULAR CAP. ATÉ 05 PASSAGEIROS ROTEIRO : FAZ.PATOS X CAPIM GROSSO DIAS LETIVOS : 200	9.400

Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA-BA 13018

h m
Capim Grosso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50



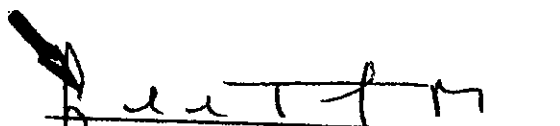
Processo: 16201e25 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/>

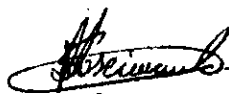
81	VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ROTEIRO : POV. DO PEIXE X CAPIM GROSSO LETIVOS: 200	DIAS	5.800
----	---	------	-------

RCA Nº 068/14

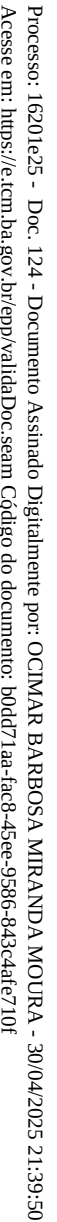
Capim Grosso – BA , 22 de Março de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRAB/BA.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA BAHIA, em sessão de 31.01.14
Nº 422, de 31.01.14
expediu para este Conselho,
Salvador, 31.01.14
Em, Gerson da Silva Dias
Setor de Instalação e Registro
CRA-BA 5.018


Luiz Eduardo Fontoura Barros
Secretario de Administração


CRA 25.718

Atestado de Autenticidade
Certifico que este documento é original
C. Grosso
A autenticidade deste documento é garantida
Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Capim Grosso - Bahia
Marta Taina Conceição Sobrinho
SECRETARIA AUTORIZADA



000021

Date de l'incident: 1973 02 21

64695 000

Winc. Ent:

148551.80

[illegible]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso – Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

A Prefeita do Município de Capim Grosso – BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo nº 026/2011. Modalidade: Pregão de Presencial nº 008/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. Empresa vencedora: Lote 01 - TRANSLOMA – TRANSPORTADORA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.398.943/0001-01, Valor: R\$ 1.485.558,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais).

Gabinete da Prefeita, em 24 de fevereiro de 2011.
Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Capim Grosso publica:

- **Resumo de Extrato de Contratos / Inexigibilidade Fecereiro/2011.**
- **Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso Resumo de Extrato de Contratos / Inexigibilidade Fevereiro de 2011.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Lydia Fontoura Pinheiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Capim Grosso - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q



Resumos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 88 DE MAIO, S/N - CEP: 44885-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-58

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / INEXISTIBILIDADE

	CONTRATADO	VALOR	PRAZO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº PA	MODALIDADE	OBJETO	
662	ELTON MARINHO DE SOUZA SILVA	628,80	01/02/11	04/02/11	02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação 2.010 – Gerenciamento das Ações de Rec. Municipal de Educação 3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	668	CL	638	Confecção de banner para semana pedagógica de 02 a 04/02/2011
664	GLEBSON DA SILVA CARNEIRO RIBEIRO	6.600,00	01/02/11	02/03/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	691	CL	639	Fornecimento ÁGUA POTÁVEL em Valério de PLACA JY1822 - PETI
665	ANTONIO CUNHA LIMA	1.413,00	25/02/11	25/03/11		672	CL	642	Confecção de cartões, livros de eventos, etc.
666	MARINALVA MATOS REIS ME	940,00	25/02/11	29/12/11		676	CL	643	Fornecimento de água mineral 28L e ventiladores
668	ST CONSULTORIA LTDA	6.000,00	02/03/11	31/12/11	02.08.000 - Secretaria Municipal de Finanças 2.011 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças 3300.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694	INDEX	652	LOCAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CL, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E FROTAS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIDORES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 88 DE MAIO, S/N - CEP: 44885-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-58

664	BERNARDIETH SOUZA NOGUEIRA	24.000,00	03/02/11	31/12/11	02.02.01 - Secretaria de Administração Geral 2.007 - Gerenciamento e Modernização da Administração Municipal 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	682	INDEX	691	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS AMBIENTAIS
666	TRANSELOMA TRANSP LOCAÇÃO DE MÁQ E VEIC DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS	305.695,00	05/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	646.19	PP	697	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NOS TRANSPORTES DIVERSOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA
666	DISTAK COMPUTADORES LTDA	19.187,00	10/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	683-10	PP	612-46	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
674	CHURRASCARIA PREÇO BOM LTDA	14.208,00	16/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	629-10	PP	662	EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS
675	DJALMA OLIVEIRA DA SILVA	3.900,00	16/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	629-10	PP	662	EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44885-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-58

		3.968,00	16/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS				EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS
076	ELSON SANTOS					529-10	PP	002	
080	DERIVADOS DE PETRÓLEO TEIXEIRA RIOS LTDA	9.184,50	16/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	503.10	PP	013.10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
083	AM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	571.410,00	16/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	503.10	PP	013.10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
087	TRANSLOMA TRANSP LOCAÇÃO DE MÁQ E VEIC DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS	1.485.568,00	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	028	PP	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
088	MEGA SHORTS DISTRIBUIDORA LTDA	2.201,01	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	503.10	PP	013.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
092	ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.799,10	25/02/11	31/12/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	503.10	PP	013.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
097	LM CONTRUÇÕES LTDA	858.958,70	25/02/11	31/12/11	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.9.0.30.00 - OUTROS SERVIÇOS	533.10	PP	004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44885-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-58

					DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
101	VIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	215.140,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	542.10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
106	HIPER DOCE MEL	123.073,50	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	542.10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
108	IVAN PAULO DE OLIVEIRA BISPO	54.895,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	542.10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
107	MARINALVA MATOS REIS ME	181.105,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	542.10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
109	JOSÉ OMENES CARNEIRO DE OLIVEIRA	90.000,00	28/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	542.10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CEP: 44605-000
NOVA MORADA - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 13.236.962/0001-89

109	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA DE CAPIM GROSSO	100.000,00	29/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	942,10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
110	PADARIA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA ME	41.800,00	29/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	942,10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
111	ANAÍDES RODRIGUES OLIVEIRA	72.980,00	29/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	942,10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
112	W. CARNEIRO FRANCO - TIA ISAUARA	74.730,00	29/02/11	31/12/11	02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação 2.016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	942,10	PP	005	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
108	CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES PEDRA LTDA	287.437,20	29/02/11	29/05/11	DOTAÇÕES DIVERSAS	913	TP	002	obras de engenharia destinada aos serviços de reforma, manutenção e conservação predial para atender às necessidades dos prédios escolares da rede de ensino municipal e dos serviços necessários à realização das obras de engenharia destinadas aos serviços d



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44605-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.396.971/0001-01

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / INEXIGIBILIDADE

Nº CONTRATO	CONTRATADO	valor	PRAZO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº PA	MODALIDADE		OBJETO
084	ST CONSULTORIA LTDA	11.000,00	02/02/11	31/12/11	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde 2.028- Ampliação do Atendimento Básico de Saúde 39.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	084	INEX	002	LOCAÇÃO DE SISTEMA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CL, FINANCEIRO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E FROTAS PARA OS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIDOR
086	JOSILSON BARBOSA DA SILVA	5.340,00	08/02/11	31/07/11	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FUNMSAÚDE 2.121 - Atividade Básica em Saúde - PEP 3.3.9.0.30.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	044	DL	009	Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e hospitais dos PEPs
088	ALAIN MENEZES DOS SANTOS	5.040,00	02/02/11	30/04/11	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde 2.028 - Atengão e Saúde da Pop. Proc. em Saúde e Alta Complexidade 3.3.9.0.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	063	DL	009	Desenvolvimento de recursos humanos no setor saúde, visando a qualificação das ações, serviços e informações de saúde
085	MARINALVA MATOS REIS ME	708,00	25/02/11	25/12/11		076	DL	043	Fornecimento de água mineral 20L, não gasosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMAR3Z+ZHD9PSHL8S9K8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

102	MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA ME	2.288,90	28/02/11	28/03/11	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	674	DL	044	Aquisição de Calçados para fardamento de agentes de endemias
663	TRANSLOMA TRANSP LOCAÇÃO DE MÃO E VEIC DE OBRAS E IMPRENDIMENTOS	345.884,72	08/02/11	31/12/11	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE 2.028 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade 3.3.9.0.30.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	548.16	PP	007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER NOS TRANSPORTES DIVERSOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA (F200)
677	CHURRASCARIA PREÇO BOM LTDA	7.133,40	18/02/11	31/12/11	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE 2.028- ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	829-10	PP	002	EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS
678	DIALMA OLIVEIRA DA SILVA	2.000,00	18/02/11	31/12/11	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE 2.028- ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	829-10	PP	002	EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

679	ELSON SANTOS	1.986,00	18/02/11	31/12/11	02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE 2.028- ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 3.3.9.0.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	829-10	PP	002	EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESTAURANTE LOCALIZADO NA CIDADE DE CAPIM GROSSO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DE ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES PARA AS SECRETARIAS
681	DERIVADOS DE PETRÓLEO TEIXEIRA RIOS LTDA	7.118,80	18/02/11	31/12/11	02.05.001 - Fundo Municipal de Saúde 2.028 - Atenção à Saúde da Pop. Para Proc. Em Média e Alta Complexidade 3390.30 - Material de Consumo	883.16	PP	013.10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
684	AM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	288.705,00	18/02/11	31/12/11	02.05.001 - Fundo Municipal de Saúde 2.028 - Atenção à Saúde da Pop. Para Proc. Em Média e Alta Complexidade 3390.30 - Material de Consumo	883.16	PP	013.10	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FROTA (PERTENCENTES E OU LOCADOS)
689	LM CONSTRUÇÕES LTDA	9.114,00	25/02/11	31/12/11	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE 2.028 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.10	PP	004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA
691	LM CONSTRUÇÕES LTDA	122.731,19	08/02/11	09/09/11	02.05.001 - Fundo Municipal de Saúde 1.009 - Investimentos em Saúde 4.480.51.00 - Obras e Instalações	637.16	TP	001	OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA SEDE
100	KALANGO UNIFORMES LTDA	3.716,00	28/02/11	28/03/11	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE 2.029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	679	DL	052	Aquisição de fardamento para agentes de endemias

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N.JMAR3Z+ZHD9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.990.971/0001-01

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS / ADITIVO

Nº CONTRATO	CONTRATADO	valor	PRAZO		potência organizacional	Nº PA	BIOALIDADE		OBJETO
05	CONTRIBUICAO TROCA	204.818,12	25/09/11	31/12/11	02.65.001 - Fundo Municipal de Saúde - FUNMUSDE 1.899 - Investimentos em Saúde 4.4.9.9.01.00 - Outros investimentos	009	ATIVO	009	Aditivo ao contrato 3382010 - Serviço de Clínica e Engenharia das Obras de construção de uma Unidade de Pré-Hospitalar - LPP

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUMAR3Z+ZH9PSHL8SKK8Q

Esta edição encontra-se no site: www.capimgrosso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Câmara Municipal de Remanso – BA
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALFA PRIME TRANSPORTES devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.398.943/0001-01 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

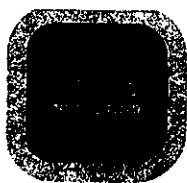
1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, Direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Capim Grosso – BA 06 de Março de 2025.

ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.935-73

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria Center Sala 8A Centro Várzea da Roça – BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858 Email alfaprimetransportes@gmail.com

Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OGIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f>



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

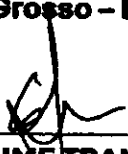
Câmara Municipal de Remanso – BA
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

ALFA PRIUME TRANSPORTES devidamente inscrita no cnpj sob nº 12.398.943/0001-01 doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 155 do mesmo diploma, declaramos:

- (x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Ou (exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06)
- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Capim Grosso – BA 06 de Março de 2025.



ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.935-73

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria
Center Sala 8A Centro Várzea da Roça – BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858
Email alfaprimetransportes@gmail.com



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Câmara Municipal de Remanso – BA
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

ALFA PRIME TRANSPORTES devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.398.943/0001-01 doravante denominada (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

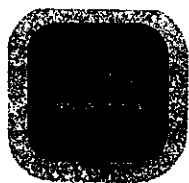
☒ (x) nem menor de 16 anos;

☐ () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Capim Grosso – BA 06 de Março de 2025.

ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.935-73

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria
Center Sala 8A Centro Várzea da Roça – BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858
Email alfaprimetransportes@gmail.com



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Câmara Municipal de Remanso – BA
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?n=Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f](https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?n=Código%20do%20documento%3A%20b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f)

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

ALFA PRIME TRANSPORTES devidamente inscrita no cnpj sob nº 12.398.943/0001-01 doravante denominado (Licitante), declaramos:

☒ a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Capim Grosso – BA 06 de Março de 2025.



ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.935-73

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria Center Sala 8A Centro Várzea da Roça – BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858
Email alfaprimetransportes@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROCA



Processo: 16201e25 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://p1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 13866

— 2025 —



Autenticidade



Abcir Alvará

NOME: ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA

CGA: 336.719.703/001-82

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 12.398.943/0001-01

FANTASIA: ALFA PRIME TRANSPORTES

ENDEREÇO: PCA GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 112 - CENTRO

EDIF VICTORIA CENTER SALA 8A

4463500 - VÁRZEA DA ROÇA - BA

CNAE PRINCIPAL:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE TRIBUTÁRIO: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

DEMAIS CNAEs:

3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 Transporte escolar

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 24/01/2025

Hora de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Observações:

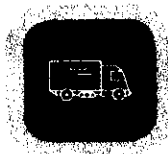
Emissão: 24/01/2025

VALIDADE:
31/12/2025

* Manter em lugar visível.



015941198020c33247db0c41b13b083c



ALFA PRIME TRANSPORTES

ALFA PRIME TRANSPORTES



Processo: 16201e25 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

A Câmara Municipal de Remanso - BA
Ref. Pregão Eletrônico nº 01-2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: ALFA PRIME TRANSPORTES
RAZÃO SOCIAL: ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ: 12.398.943/0001-01
INSC. EST.: ISENTA
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM
ENDEREÇO: Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria Center Sala 8A Centro Várzea da Roça - BA CEP 44635-000
E-MAIL: ALFAPRIMETRANSPORTES@GMAIL.COM
CONTATO DA LICITANTE: CADMIO MARTINS
TELEFONE: 71 9 9958-6885
BANCO DA LICITANTE: BRADESCO
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2408-2
No DA AGÊNCIA: 1156

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
1	LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior a 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total	VOLKSWAGEN	POLO	4,00	MÊS	R\$ 3.249,99	R\$ 12.999,96	R\$ 155.999,52
VALOR TOTAL							R\$ 12.999,96	R\$ 155.999,52

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do objeto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Consórcio.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.
- Será exigido planilha de custo, para os licitantes que baixarem os preços em 50%, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Art. 34, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificará a proposta.
- O licitante vencedor, que ultrapassar 50%, terá um prazo de 2 (duas) horas para apresentação da planilha de custo.

Capim Grosso - BA 08 de Março de 2025.


ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.936-73



**REMANSO CAMARA DE VEREADORES
REMANSO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
Processo Administrativo Nº 023-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RODRIGO FERREIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 19/02/2025 11:15:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 16.840,00

Descrição: LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total

Autor	Marca/Modelo	Valor
K H LEONCIO SILVA	Serviço	16.840,00
A S RAMOS LTDA	Serviço	16.840,00
ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA	Serviço	16.000,00
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	13.600,00
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	15.680,00
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	Serviço	16.840,00
GRAUMOUNT LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA	Serviço	16.840,00
L A PAIM LTDA	Serviço	16.840,00
D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	Serviço	16.840,00
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Serviço	16.840,00
PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E TELEFONIA LTDA	Serviço	20.000,00
IANN COMERCIAL LTDA	Serviço	16.840,00
REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço	16.840,00
MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Serviço	48.000,00
BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	16.840,00
G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	Serviço	15.800,00
DS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	16.000,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	16.840,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



REMANSO CAMARA DE VEREADORES REMANSO-BA

ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA

Horário: 24/02/2025 15:00

Documento: ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/240fe82cb4b34453a357d3370df345e2.pdf>

Horário: 24/02/2025 15:00

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d00fecec074741ae20dc111ea25f3b.pdf>

YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

Horário: 28/02/2025 13:42

Documento: ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45652bf8c09f4e47adabb83149e70cd4.zip>

Horário: 28/02/2025 13:42

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e9e27c4bc204462bd00f8a664092dbc.pdf>

REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 05/03/2025 16:50

Documento: ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb36285103445f0bb1cdb06ab65eb5b.pdf>

Horário: 05/03/2025 16:50

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841589c16d544160a16aea6c97a004a6.pdf>

BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA

Horário: 05/03/2025 18:05

Documento: ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1695af63225415a883fc94029b59da0.pdf>

Horário: 05/03/2025 18:05

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c55c86c0f1ef4f5694ad0baadce03676.pdf>

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE

Horário: 06/03/2025 06:34

Documento: ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42072b71ac8b4198ae600639aa8239ee.pdf>

Horário: 06/03/2025 06:34

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a657a660e4294fcf98b9e0981d970f57.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**REMANSO CAMARA DE VEREADORES
REMANSO-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
Processo Administrativo Nº 023-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RODRIGO FERREIRA RIBEIRO
Data de Publicação: 19/02/2025 11:15:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/02/2025 09:24:29	CADASTRO DE PROPOSTA	K H LEONCIO SILVA
21/02/2025 09:58:52	CADASTRO DE PROPOSTA	A S RAMOS LTDA
24/02/2025 14:54:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA
24/02/2025 15:00:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA
24/02/2025 15:56:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
27/02/2025 21:05:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/02/2025 12:07:50	CADASTRO DE PROPOSTA	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
28/02/2025 13:42:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
28/02/2025 14:07:18	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Senhores, boa tarde! Os lances serão considerados pelo valor global mensal considerando os 4 (quatro) veículos, ou valor unitário por veículo?		
03/03/2025 18:25:52	CADASTRO DE PROPOSTA	GRAUMOUNT LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA
04/03/2025 17:42:01	CADASTRO DE PROPOSTA	L A PAIM LTDA
04/03/2025 21:07:59	CADASTRO DE PROPOSTA	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
05/03/2025 08:01:56	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia pelo valor global mensal considerando os 4 (quatro)		
05/03/2025 11:09:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
05/03/2025 14:51:26	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E TELEFONIA LTDA
05/03/2025 15:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	IANN COMERCIAL LTDA
05/03/2025 16:20:18	CADASTRO DE PROPOSTA	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
05/03/2025 16:50:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
05/03/2025 17:59:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
05/03/2025 18:05:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA
05/03/2025 18:59:24	CADASTRO DE PROPOSTA	G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA
05/03/2025 19:03:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DS LOCACOES E SERVICOS LTDA
06/03/2025 06:13:13	CADASTRO DE PROPOSTA	AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE
06/03/2025 06:34:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE
06/03/2025 09:05:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos iniciaremos a disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 com objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso/BA		
06/03/2025 09:05:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembretes		
06/03/2025 09:05:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
lance com valores errados o licitante tem que solicitar via chat o cancelamento antes do final da disputa		
06/03/2025 09:05:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Será exigido planilha de custo, para os licitantes que baixarem os preços em 50%, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Art. 34		
O licitante vencedor, que ultrapassar 50%, terá um prazo de 2 (duas) horas para apresentação da planilha de custo		
06/03/2025 09:05:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa disputa		
06/03/2025 09:09:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembrando a todos que são veículos novos ano e modelo 2025 o preço da disputa é o valor dos 4 carros		



REMANSO CAMARA DE VEREADORES
REMANSO-BA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 120.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	303	23.611.333/0001-52	16.840,00	10.000,00		Sim
2 ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA	829	12.398.943/0001-01	16.000,00	12.999,99	30,00	Sim
3 A S RAMOS LTDA	930	17.982.482/0001-25	16.840,00	13.000,00	0,00	Sim
4 YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	876	33.651.869/0001-55	16.840,00	13.400,00	3,08	Sim
5 BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	536	17.305.463/0001-64	16.840,00	13.500,00	0,75	Sim
6 AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E	632	38.255.541/0001-33	16.840,00	13.500,00	0,00	Sim
7 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	373	02.518.547/0001-09	13.600,00	13.600,00	0,74	Sim
8 GRAUMOUNT LOCAÇÃO DE VEICULO	413	19.044.394/0001-08	16.840,00	14.500,00	6,62	Sim
9 G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE	770	27.444.781/0001-60	15.800,00	15.000,00	3,45	Sim
10 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	931	38.493.385/0001-49	15.680,00	15.680,00	4,53	Sim
11 REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE	869	00.215.234/0001-56	16.840,00	15.990,00	1,98	Não
12 DS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	129	35.493.452/0001-37	16.000,00	16.000,00	0,06	Sim
13 L A PAIM LTDA	152	25.286.494/0001-43	16.840,00	16.000,00	0,00	Não
14 K H LEONCIO SILVA	619	37.639.700/0001-30	16.840,00	16.840,00	5,25	Sim
15 D & G COMERCIO, SERVICOS E	401	00.140.738/0001-54	16.840,00	16.840,00	0,00	Sim
16 IANN COMERCIAL LTDA	326	40.297.605/0001-00	16.840,00	16.840,00	0,00	Sim
17 PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E	004	04.077.298/0001-99	20.000,00	20.000,00	18,76	Sim
18 MARINHO LOCADORA DE VEICULOS	529	21.680.995/0001-59	48.000,00	48.000,00	140,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2025 11:15:03	PUBLICADO		
20/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/03/2025 09:05:58	DISPUTA		
06/03/2025 09:05:58	LANCE	DS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	16.000,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 529)	48.000,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 401)	16.840,00



REMANSO CAMARA DE VEREADORES REMANSO-BA

06/03/2025 09:05:58	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 303)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	PROMAQUINAS TERRAPLANAGEM E TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE	20.000,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE (PARTICIPANTE	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	IANN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 536)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	K H LEONCIO SILVA (PARTICIPANTE 619)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	A S RAMOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 829)	16.000,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 373)	13.600,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	15.680,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 876)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	GRAUMOUNT LOCACAO DE VEICULO LTDA (PARTICIPANTE 413)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	L A PAIM LTDA (PARTICIPANTE 152)	16.840,00
06/03/2025 09:05:58	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 770)	15.800,00
06/03/2025 09:06:52	LANCE	L A PAIM LTDA (PARTICIPANTE 152)	16.000,00
06/03/2025 09:07:24	LANCE	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 876)	14.000,00
06/03/2025 09:07:39	LANCE	G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA (PARTICIPANTE 770)	15.000,00
06/03/2025 09:07:49	LANCE	A S RAMOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	13.999,00
06/03/2025 09:08:37	LANCE	GRAUMOUNT LOCACAO DE VEICULO LTDA (PARTICIPANTE 413)	14.500,00
06/03/2025 09:08:39	LANCE	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	15.990,00
06/03/2025 09:08:47	LANCE	BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 536)	13.500,00
06/03/2025 09:08:55	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 303)	10.000,00
06/03/2025 09:10:32	LANCE	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 829)	13.499,99
06/03/2025 09:14:29	LANCE	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 876)	13.400,00
06/03/2025 09:14:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/03/2025 09:14:30	LANCE	AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE (PARTICIPANTE	13.500,00
06/03/2025 09:14:43	LANCE	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 829)	13.299,99
06/03/2025 09:16:10	LANCE	A S RAMOS LTDA (PARTICIPANTE 930)	13.000,00
06/03/2025 09:16:55	LANCE	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 829)	12.999,99
06/03/2025 09:18:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 536, PARTICIPANTE 632 que apresentaram o valor de 13,500.00.			
06/03/2025 09:18:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 619, PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 326 que apresentaram o valor de 16,840.00.			
06/03/2025 09:18:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 152 que apresentaram o valor de 16,000.00.			
06/03/2025 09:18:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JW MONTINO SANTOS EIRRELI			
06/03/2025 09:18:56	HABILITAÇÃO		



**REMANSO CAMARA DE VEREADORES
REMANSO-BA**

PREGOEIRO: RODRIGO FERREIRA RIBEIRO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA.

Processo administrativo licitatório nº 023/2025

Pregão eletrônico n.º 001/2025

REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.215.234/0001-56, com sede na Rua Jorge Novis, nº 177, Vila Laura, CEP: 40.270-370, Salvador, Bahia, vem, à presença do Senhor (a) responsável pelo Pregão Eletrônico, em atenção ao item 8, seção XXI do Edital nº. 001/2025, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face do ato administrativo promovido pelo Sr. Pregoeiro que homologou o Pregão Eletrônico nº. 001/2025, nos termos seguintes.

I. TEMPESTIVIDADE

Consoante item 1 da seção XXI do edital nº. 001/2025, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos após declarado o vencedor, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Nesse sentido, em 06/03/2025, às **15:04:37** o Sr. Pregoeiro declarou a empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA como vencedora do certame para o Lote 1, a seguir descrito:

"01 LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05



ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total MÊS".

Todavia, ciente da equivocada homologação da vencedora supracitada no Lote 1, a Recorrente apresentou manifestação tempestiva, registrando o seu interesse no recurso em 06/03/2025, às 15h18min. Vejamos:

Recurso

Manifestações

Horário	Autor	Situação
06/03/2025 15:12	G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA	MANIFESTADA
06/03/2025 15:18	PELITA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	MANIFESTADA
06/03/2025 15:32	A S RAMOS LTDA	MANIFESTADA
06/03/2025 15:35	ANN COVELO AL LTDA	MANIFESTADA

Interposição de Recurso

Arquivos

Nome	Data de criação
Escolher arquivo	

Limite 1000 caracteres

Desse modo, resta incontroverso que a Recorrente se manifestou sobre a intenção de recurso **dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, conforme previsão editalícia.**



Outrossim, cumpre demonstrar que, conforme item 8 da seção XXI do edital, uma vez admitido o recurso, a Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da Recorrente.

Verifica-se que a Recorrente manifestou intenção de recurso no dia 06/03/2025, de modo que o prazo para apresentar suas razões finda em 11/03/2025, sendo o presente recurso, portanto, tempestivo.

Ante o exposto, considerando que a Recorrente registrou sua intenção de recurso dentro do prazo legal (30 minutos) e ainda se encontra no prazo para apresentar suas razões recursais (3 dias úteis), vem expor, de maneira clara e fundamentada, as irregularidades identificadas da vencedora do Lote 1, evidenciando o descumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital e justificando a necessidade de sua desclassificação.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Denota-se no edital em epígrafe que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis **ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – vide item 1, SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

O item 6.2 da Seção XVIII do referido edital também prevê que será desclassificada a proposta final que não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência.

Na mesma linha, o item 6 do Anexo I – Termo De Referência, aduz o seguinte:



“A Marca e o Modelo dos veículos deverão ser informados, obrigatoriamente, na proposta, bem como as características e especificações que permitam a avaliação da sua adequabilidade por parte do Pregoeiro, comprometendo-se a licitante a entregar rigorosamente os produtos descritos de acordo com as especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação”.

Ocorre, contudo, que houve um equívoco no certame que sagrou vencedora a empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA, visto que ela não atendeu as especificações do Termo de Referência em comento, o qual descreve detalhadamente os dados técnicos do Lote 1 objeto do processo administrativo nº. 023/2025. Vejamos:

*“(…) DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, **potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol)**, comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, (...)”*

Com base no Termo de Referência, foram solicitados quatro veículos que possuissem a potência líquida mínima de 78 cv, tanto para gasolina como para etanol. Contudo, observa-se que existe uma inconsistência na proposta apresentada pela vencedora, visto que ela indicou o veículo de marca VOLKSVAGEM, modelo POLO, para cumprir a solicitação editalícia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL MÊS R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
1	LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilômetros/litro livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total	VOLKSVAGEM	POLO	4,00	MÊS	R\$ 12.999,99	R\$ 155.999,88
VALOR TOTAL						R\$ 12.999,99	R\$ 155.999,88



Os veículos apresentados pelo licitante possuem uma potência menor que aquela mínima estabelecida no certame licitatório. Em consulta ao *site* oficial da marca para verificar a legalidade da proposta, constatou-se que os veículos indicados pelo licitante possuem potência de 84 cv no etanol e **77 cv na gasolina, o que não atende integralmente ao requisito do edital.**



Portanto, verifica-se a existência de uma inconsistência na proposta da licitante, uma vez que os valores de potência apresentados não correspondem às especificações técnicas exigidas. Isso demonstra um descumprimento do Termo de Referência **que deveria ter levado à desclassificação da proposta.**

Cumpra-se ressaltar que as informações contidas no edital, além de servirem como critérios para a seleção dos veículos, são de extrema importância para a composição do custo total da aquisição. **Isso porque a definição das especificações técnicas impacta diretamente na precificação da proposta, pois influencia o valor de compra dos veículos, podendo afetar a isonomia do certame e a vantajosidade econômica para a Administração Pública.**

Diante disso, resta evidente que houve uma falha na análise das propostas apresentadas, tendo em vista que a proposta da “vencedora” não cumpriu com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Assim, faz-se necessária a reavaliação do certame para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e isonomia que regem as licitações públicas.



Desse modo, resta evidente que a vencedora deve ser desclassificada do certame, tendo em vista que não atendeu aos critérios estabelecidos em edital, não cumprindo com as especificações técnicas exigidas.

Por todo o exposto, requer o conhecimento e o provimento do recurso, com a reavaliação da habilitação da vencedora e a consequente desclassificação do certame, de modo a assegurar a legalidade do procedimento licitatório.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, requer o **conhecimento** e **provimento** do presente recurso, com a anulação da homologação da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA e a sua desclassificação do certame, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital, em respeito ao devido processo legal e à lisura do procedimento licitatório.

Nesses termos, pede deferimento.

Salvador/BA, 10 de março de 2025.


REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ
00215234000156
Assinado digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
<https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam>



REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

**AO RESPEITÁVEL PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025, DESIGNADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REMANSO -
BAHIA.**

DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

**AO RESPEITÁVEL PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025**

1. DA SÍNTESE DA DEMANDA

O recurso tem o fito de reformar a decisão que declarou a empresa **ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA** como vencedora do certame para o Lote 1.

Entretanto, tal recurso não merece ser acolhido, como se demonstrará a seguir:

**2. DA NECESSÁRIA MANUTENÇÃO DA DECLARAÇÃO E IMPROVIMENTO DO RECURSO
DA PARTE AUTORA**

Data venia, não merece acolhimento o recurso interposto pela parte autora, como se demonstrará sem dificuldade.

Impõe-se a integral manutenção da irretocável decisão desta dought comissão, que bem analisou a matéria suscitada no presente certame, e que, declarou a empresa **ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA** vencedora do processo supracitado.

Torna-se visível que o recurso em questão não passa de tentativa do recorrente em protelar o cumprimento do certame. Não há amparo legal às suas pretensões, e portanto, não há o que reformar.

Os infundados pedidos veiculados durante o certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, são, agora, com o mesmo desamparo, reiterados via recurso, e não merecem guarida.

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria Center Sala 8A Centro Várzea da Roça - BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858 Email alfaprimetransportes@gmail.com



ALFA PRIME TRANSPORTES

ALFA PRIME TRANSPORTES



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

No mais, as razões do recurso não apresentam qualquer fato novo ou diverso dos deduzidos no processo que venham a modificar o entendimento desta dought comissão.

Tudo o mais que ficou dito no recurso, não passa de uma tentativa de oferecer, agora a essa instância, uma versão dos fatos de maneira fantasiosa e distorcida, como melhor convém às infundadas pretensões, o que, certamente, também merecerá o repúdio dessa Comissão.

Em apertada síntese, a recorrente alega que a empresa vencedora não atendeu as especificações do termo de referência em comento, mas como é possível verificar tais apontamentos são totalmente infundados, pois os carros vinculados a empresa vencedora têm potência e capacidade superior a estabelecida no certame, como vejamos:



Resumo

2. Motor seccionado

Merece ser destacado ainda que essa exigência técnicas estão disponíveis também no próprio site da empresa volkswagen, responsável pela montagem e confecção dos carros dessa linha e categoria, como link descrito a seguir:

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria
Center Sala 8A Centro Várzea da Roça - BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858
Email alfaprimetransportes@gmail.com



**ALFA PRIME
TRANSPORTES**

ALFA PRIME TRANSPORTES



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

Apesar de toda narrativa fantasiosa e desprovida de verossimilhança da recorrente, a recorrida demonstrou que possui todos os critérios para habilitação, bem como a própria execução do contrato, comprovando assim, sua capacidade de realizar os serviços na qual foi declarada vencedora.

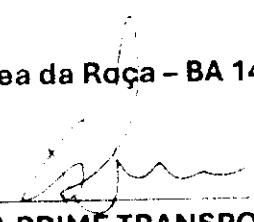
Inconformado com a sentença a recorrente pretende com seu recurso modificar a decisão, sem apresentar nenhum fato novo que seja digno de apreciação e tenta agora na fase recursal apresentar argumentos que em nada são capazes de modificar a decisão proferida.

Impõe-se, portanto, a manutenção da decisão e a improcedência do pedido recursal.

3. DA CONCLUSÃO

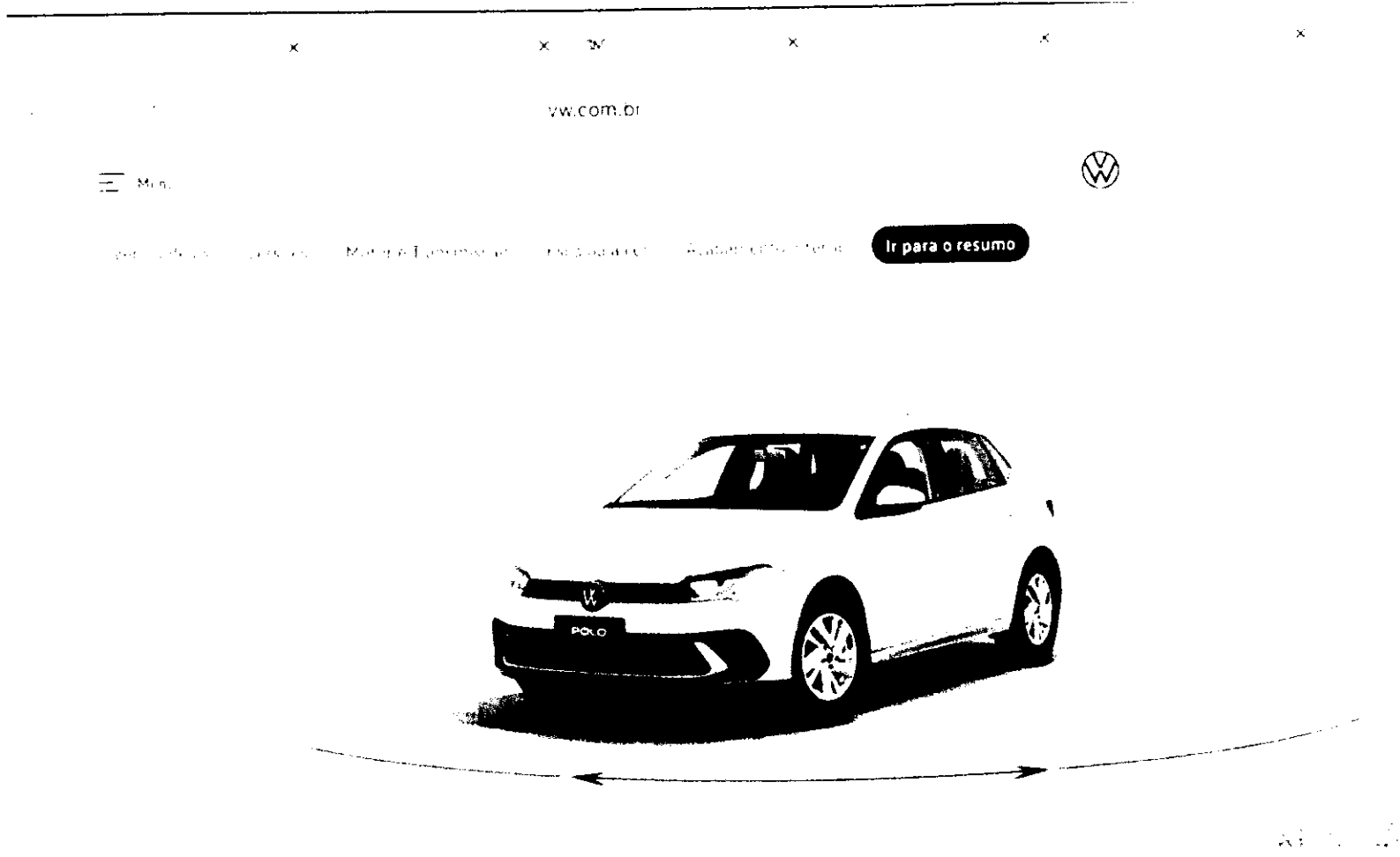
Pelo exposto, requer a essa Comissão se digne a negar provimento ao recurso interposto pela parte autora, mantendo a decisão e sustentação da declaração de vencedora do certame a ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA.

Várzea da Roça – BA 14 de Março de 2025.



ALFA PRIME TRANSPORTES
CNPJ 12.398.943/0001-01
CADMIO MARTINS
GERENTE COMERCIAL
CPF 034.802.935-73

CNPJ sob Nº 12.398.943/0001-01, Praça Geraldo Rocha de Oliveira 112 Edifício Victoria Center Sala 8A Centro Várzea da Roça – BA CEP 44635-000 Telefone 71 9 9989-6858
Email alfaprimetransportes@gmail.com



Polo 1.0i 109cv (R) 116cv (E) - Motor e Transmissão - Total 109cv (R) 116cv (E)

Resumo

[Ver detalhes do veículo](#) [Ver detalhes do motor](#) [Ver detalhes do acabamento](#)

1. Motor selecionado

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Motor 1.0i 109cv (R) 116cv (E)

Preço R\$ 111 490,00



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALFA PRIME
TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 12.398.943/0001-01

CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.802.935-73, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04032361266, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AYRTON SENA, SN, NOVO OESTE, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203489530, com sede Fazenda Tuyuyu, 90, B, Km 02 Capim Grosso, BA, CEP 44695000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.398.943/0001-01, delibera ajustar a presente **alteração contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à PRACA GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 112, EDIF VICTORIA CENTER SALA 8A, CENTRO, VARZEA DA ROCA, BA, CEP 44.635-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 93591340 em 21/01/2025

Protocolo 259862401 de 20/01/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceira 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Assinado digitalmente por: CADMIO OLIVEIRA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Documento assinado digitalmente por: CADMIO OLIVEIRA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALFA PRIME
TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 12.398.943/0001-01

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS - CNAE FISCAL

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VARZEA DA ROCA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.802.935-73, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04032361266, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no (a) AVENIDA AYRTON SENA, SN, NOVO OESTE, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203489530, com sede na PRACA GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 112, EDIF VICTORIA CENTER SALA 8A, CENTRO, VARZEA DA ROCA, BA, CEP

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98591340 em 21/01/2025

Protocolo 259862401 de 20/01/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Arquivo: C:\assinador\psos.com.br\assinador\wpd\autenticacao\chave1\Ht49qf4g-zf1np11419f13cnaevr-81-0640\pmp-142n0nctRg
Assinado em: 21/01/2025 11:00:14 - Documento assinado digitalmente por CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS A MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Assinado em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALFA PRIME
TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 12.398.943/0001-01

44.635-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.398.943/0001-01, delibera ajustar a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA**. Tendo como nome fantasia **ALFA PRIME TRANSPORTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: à PRACA GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 112, EDIF VICTORIA CENTER SALA 8A, CENTRO, VARZEA DA ROCA, BA, CEP 44.635-000

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS - CNAE FISCAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem por codificação os seguintes:

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98591340 em 21/01/2025

Protocolo 259862401 de 20/1/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

21/01/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?documento=104645148158046&chancela=104645148158046&protocolo=259862401&numero_registro=98591340&data_registro=21/01/2025&hora_registro=21:39:50

CNPJ nº 12.398.943/0001-01

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa iniciou suas atividades na data de 03/08/2010, data essa em que se deu o seu arquivamento, e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: O capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma: **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS**, com 300.000 (trezentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLAUSULA NONA: A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98591340 em 21/01/2025

Protocolo 259862401 de 20/01/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Nome da empresa ALFA PR
Este documento pode ser ver
Chancela 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



<https://acm.bagov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac6-45ee-9586-8d3cdate 7.10f
https://assinador.pscs.com.br/assinador/mca/documentos/2025/04/04/202504042351ad6dad9e4a1bfba0c19a4b305a-miranda-moura-30/04/2025 21:39:50

[illegible]

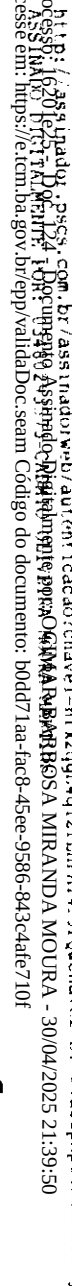
<https://assintadov.wbp.br/assintadov/wbp/autenticacao/cadastrar-sistema?token=97404863-9412-4d9c-a9e0-900000000000>

Dossiê nº 24 - Documento Assinado Digitalmente pelo CACANA PABLO BOSCH MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Assinado por TFCITL/PRATTI. ICI: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

<https://assinadados.gov.br/assinadados/w/p/aufont/licado/cuaver-sri-183970794216undm-93e0c9eac3d3f2800355786058581b071f37171474711f11>. Documento Assinado Digitalmente pelo CNDA para ROSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Assinado por TCI/TI/MIRANDA. Font: https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bdd71Taa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

<https://assintadov.wbp.br/assintadov/wbp/autenticacao/cadastrar-sistema?token=97806d3c-1f3e-404a-aeb8-300420252139:50>

Dossiê nº 170 de 2017 - Nº 24 - Documento Assinado Digitalmente pelo CNDIA para BOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Assinatura: FICITACRATITE ION:
Emiss em: https://ecm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bodd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALFA PRIME
TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 12.398.943/0001-01

DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, impedimento ou afastamento de quaisquer do sócio, continuando com suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei no 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser: VARZEA DA ROCA - BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VARZEA DA ROCA, BA, 15 de janeiro de 2025.

CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98391340 em 21/01/2025

Protocolo: 259862401 de 20/01/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



21/01/2025





259862401



Processo: 16201e25 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OGIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	259862401 - 20/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203489530
CNPJ 12.585943-06-001
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2025
PROTOCOLO DE ARQUIVAMENTO 98591340

EVENTOS

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO DE ARQUIVAMENTO 98591340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04812943-1 - CA ADMILIO FERREIRA MOURA MARTINS - Assinado em 20/01/2025 às 14:22:57

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

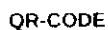
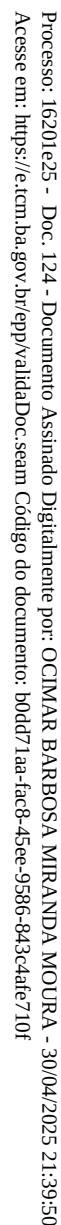
21/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98591340 em 21/01/2025
Protocolo 259862401 de 20/01/2025

Nome da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES LTDA NIRE 29203489530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104645148158046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital, estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN

[illegible]



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2025

RECORRENTE: Recurso Administrativo Interposto Pela Empresa: **REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

RECORRIDA: Contrarrazões Interposta pela Empresa: **ALFA PRIME TRANSPORTES**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso/BA.

Trata-se de um recurso administrativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 interposto pela empresa **REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.215.234/0001-56, com sede na Rua Jorge Novis, nº 177, Vila Laura, CEP: 40.270-370, Salvador, Bahia.

Às 09h00min do dia 06 de março do corrente ano foi dada abertura ao Pregão eletrônico em epígrafe, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>, sagrando-se vencedora a empresa ALFA PRIME TRANSPORTES para o lote 01.

Conforme previsto na lei e no edital do certame, após o participante ter sido declarado habilitado, fora aberto o prazo para a manifestação da intenção de recorrer contra as decisões e/ou procedimentos durante a realização do certame ficando registrado na ata abertura para manifestação de recurso às 15h13min do dia 06 de março do corrente ano.

Findado o prazo, constatou-se que as empresas G B SAMPAIO LOCACAO E MAO DE OBRA LTDA, REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, A S RAMOS LTDA e IANN COMERCIAL LTDA, manifestaram suas intenções recursais em razão da aceitação da proposta da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES sendo apresentado no prazo o recurso da empresa REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em virtude de Manifestamos a intenção de recurso com base no veículo apresentado, não atende a potência conforme exigido em edital. Resumidamente, a **RECORRENTE** solicita que seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, e, ao final, seja dado provimento pois a **RECORRIDA** - ALFA PRIME TRANSPORTES - deve ser desclassificada pelo não cumprimento as exigências editalícias.

1. Da tempestividade e do cabimento do recurso.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4afe710f

Inicialmente, conforme a lei nº 14.133/21, que regulamenta esta licitação, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujas razões deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do **RECORRENTE**, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. A **RECORRENTE** apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento.

II - DAS RAZÕES

REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA /**RECORRENTE**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.215.234/0001-56, com sede na Rua Jorge Novis, nº 177, Vila Laura, CEP: 40.270-370, Salvador, Bahia, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos ao item 8, seção XXI do Edital nº. 001/2025, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que habilitou a empresa ALFA PRIME TRANSPORTES. (ALFA PRIME TRANSPORTES /**RECORRIDA**) para o lote 1 do Pregão em referência, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, a empresa REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA /**RECORRENTE**) registrou sua intenção de recurso, com posterior apresentação das razões de recursos relativo ao lote 01.

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das contrarrazões.

III — DAS CONTRARRAZÕES:

Cumprem-nos informar que foi apresentada uma contrarrazão para o lote 01 apresentada pela empresa ALFA PRIME TRANSPORTES. (ALFA PRIME TRANSPORTES /**RECORRIDA**), empresa declarada arrematante no processo epigrafado, vem, respeitosamente, perante V.Sa., por seu representante legal subassinado, com arrimo e no prazo disposto no parágrafo 4º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA /**RECORRENTE**).

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade.



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201 e25 - Doc. 124 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 30/04/2025 21:39:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b0dd71aa-fac8-45ee-9586-843c4a1e710f

IV- DA SINTESE DO RECURSO:

A **RECORRENTE** manifestou recurso com base no veículo apresentado, não atende a potência conforme exigido em edital apresentada para lote 01 questionando a proposta de preço final da empresa: ALFA PRIME TRANSPORTES. (ALFA PRIME TRANSPORTES /RECORRIDA), ela não atendeu as especificações do Termo de Referência em comento, o qual descreve detalhadamente os dados técnicos do Lote 1 objeto do processo administrativo nº. 023/2025. Vejamos:

*"(...) DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, **potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol)**, comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, (...)".*

V - SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES:

A empresa contrarrazoante ALFA PRIME TRANSPORTES. (ALFA PRIME TRANSPORTES /RECORRIDA), sustenta em sua peça impugnatório ao recurso impetrado apresentou a proposta realinhada com as especificações corretas. Todavia, improcede a alegação, uma vez que a recorrida demonstra através de consultas no site da fabricante as especificações solicitadas no edital

Ao final requereu a impugnação ao recurso administrativo apresentado

VI — DO MÉRITO:

Para o início da análise é importante entendermos o que é a licitação pública, que para Hely Lopes "licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos". (2005, p. 269).

As licitações públicas são regidas por diversas normas e princípios que devem ser respeitados e aplicados pelo Pregoeiro e comissão, quando deles se fizerem necessários, sabendo que, quem conduz a sessão deve equilibrar o uso desses princípios conforme a situação e que a adoção de um princípio não anula o outro, pois os princípios, ao contrário das regras ou normas, não são incompatíveis entre si.

É imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções,



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Pois bem, passemos a análise do mérito recursal em si.

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações. Quanto as alegações trazidas a baila, relativo ao julgamento da habilitação empresa ALFA PRIME TRANSPORTES para o lote 01, a **RECORRENTE** sustenta que a não atendeu as especificações exigidas no referido termo de referência item nº 02.

Cumprir informar que este pregoeiro detém de conhecimentos técnicos do sistema para analisar o recurso perante a lei 14.133/21 e IN 73/2022. Verificado que a empresa atendeu na totalidade a solicitação de apresentação de proposta final em tempo correto e cumprindo as exigências do processo e lei conforme contrarrazões apresentadas.

Foi solicitado pelo pregoeiro anexar as propostas realinhadas "Solicitamos aos ganhadores anexar a proposta realinhada ao sistema do BLL e depois as 06/03/2025 15:01:03 MENSAGEM PREGOEIRO FOI ANEXADO PROPOSTA FINAL.

Diante do exposto não se pode considerar os argumentos trazidos a baila pela **RECORRIDA** quanto ao pedido de reconsiderar sua decisão para então declarar a desclassificação da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES, tais argumentos não devem prosperar. Nesse sentido considero que a mesma atendeu todas as exigências.

VII - DA CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, DECIDO:

- 1) Desta forma, **CONHECER** das razões recursais da empresa REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES** na forma de manter o julgamento antes proferido.
- 2) Desta forma, **CONHECER** das contrarrazões recursais, da empresa ALFA PRIME TRANSPORTES, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** julgando seu pedido **PROCEDENTE** pela impugnação ao recurso administrativo apresentado.
- 3) Encaminho a autoridade competente proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias contado do recebimento dos autos.

Remanso/BA, 19 de março de 2025.


RODRIGO FERREIRA RIBEIRO
Agente de contratação/Pregoeiro
PORTARIA Nº 004/2025





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2024

RECORRENTE: Recurso Administrativo Interposto Pela Empresa: **REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

RECORRIDA: Contrarrazões Interposta pela Empresa: **ALFA PRIME TRANSPORTES**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso/BA.

Vistos os registros constantes na Ata da Sessão Pública ocorrida no período de 06 de março de 2025 a 14 de março de 2025 do pregão em epígrafe, o relato da interposição de recurso, contrarrazão, e, considerando a análise realizada pela pregoeira e equipe de apoio, **RECONHEÇO** a manifestação de interposição de recurso impetrada pela empresa **REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e, no **MÉRITO, NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão do pregoeiro que Habilitou e Declarou Vencedora do Item 01, a empresa **ALFA PRIME TRANSPORTES**, por atende satisfatoriamente as necessidades dessa administração e o previsto em Edital.

Os autos se encontram com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.

Remanso, 21 de março de 2025.

OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Remanso - BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso/BA, resolve **ADJUDICAR / HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, a licitante, empresa: **ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.943/0001-01**, que apresentou o menor preço, com valor global estimado de **R\$ 155.999,52 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**. Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Remanso/BA, 26 de março de 2025



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na AV GETULIO VARGAS 13, quadra 14, Remanso, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.943/0001-01, situada PC GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, Nº 112, EDF VICTORIA CENTER SALA 8º, CENTRO, CVARZEA DA ROCHA/BA, neste ato representado pelo Sr. Cadmio Oliveira Moura Martins, portador de RG 1444505505 SSP/BA, **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá o material mediante solicitação expressa da CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO/BA, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO de veículo (04) QUATRO, de passageiro, hatchback, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência líquida máxima não inferior a: 78 cv (gasolina) e 78 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 45 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total	04	UND	RS 12.999,96	RS 155.999,52
VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO					RS 3.249,99





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

VALOR GLOBAL	R\$ 155.999,52
---------------------	-----------------------

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 155.999,52 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, enviada por email(XXXXXX), no prazo estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30º dia útil após apresentação da fatura após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pelo Consórcio na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

- a) houver qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- b) Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo licitatório

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIANA LOPES FREIRE – MAT. Nº 402, designado pela Portaria 005/2025, publicada 06 de janeiro de 2025**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.14. O gestor dos contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - Analisar os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 6.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
 - l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no
 - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
 - p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de controle e fiscalização para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) resenatar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO QUINTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

PARÁGRAFO SETIMO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante.

PARÁGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133-21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CONTRATO Nº 026/2025-CMR

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

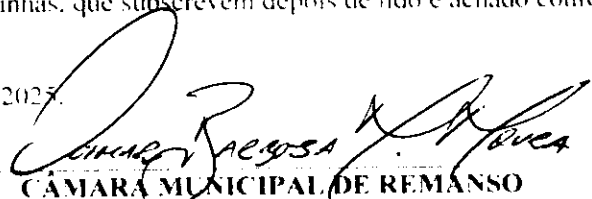
- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Remanso/BA, 26 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO
OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE





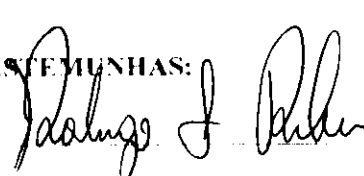
Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

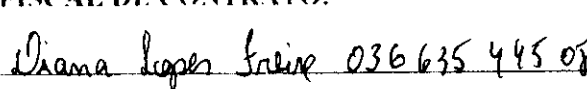
CONTRATO Nº 026/2025-CMR


ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

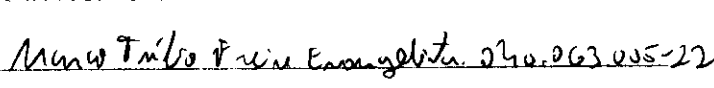
TESTEMUNHAS:

 043.860.735-07

FISCAL DE CONTRATO:

 036.635.445-08

CONTROLADOR INTERNO:

 040.063.005-22





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Remanso - BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Remanso/BA, resolve **ADJUDICAR / HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, a licitante, empresa: **ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.943/0001-01**, que apresentou o menor preço, com valor global estimado de **R\$ 155.999,52 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**. Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA- Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

CONTRATADO: ALFA PRIME TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: nº 12.398.943/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio leves, com o fornecimento seguro total e quilometragem livre

VALOR GLOBAL: R\$ 155.999,52 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de março de 2026. Remanso/BA, 26 de março de 2025.



**Câmara Municipal de Remanso**

Prédio: José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/000143

Portaria nº 005/2025

Designa Fiscais de Contratos o servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria 036 de 26 de dezembro de 2023 que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Remanso - Bahia a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Diana Lopes Freire** – matrícula **402**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo da Câmara Municipal de Remanso – BA de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário

Rua Castro Alves s/nº, Centro - Cep: 47290-000 - Remanso/Ba - Tel/Fax: (71) 3241122 - 3241111

